



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Inclui Ação Orçamentária, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Ação de Governo no Programa 0027 Arte e Cultura, Função - 13 - Cultura, Subfunção - 392 – Difusão Cultural, **Ação 2.141 – Manutenção das Atividades Culturais e Patrimônios Culturais**, na Lei nº 940, de 29 de junho de 2021- Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 1.027, de 13 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e na Lei nº 1.043, de 07 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2023:

**Órgão – 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO**  
**Unidade – 06.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Art. 2º** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, da Lei nº 940 de 29 de junho de 2021, na administração descentralizada Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 0027 – Arte e Cultura – Ação 2.141 - Manutenção das Atividades Culturais e Patrimônios Culturais, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme abaixo demonstrada:

**QUADRIÊNIO: 2022 a 2025.**

**Função - 13 - Cultura**

**Subfunção - 392 – Difusão Cultural**

**PROGRAMA: 0027 – Arte e Cultura**

**Ação – 2.141 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS**

Objetivos: Promover a transformação cultural e valorização da diversidade cultural, aplicação de recursos oriundos às transferências concedidas pela União e Estado conforme legislação específicas, destinadas as atividades culturais a serem aplicadas no âmbito Municipal.

<b>Ações Programadas</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valor do PPA</b>	<b>Fontes de Recursos</b>
Manutenção das Ativ. Culturais e Patrimônios Culturais	Atividade Executada	Unidade	1	1.000,00	Próprios
Manutenção das Ativ. Culturais e Patrimônios Culturais Sociais	Atividade Executada	Unidade	1	0,00	Vinculado

**Art. 3º** Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei nº 1.027 de 13 de setembro de 2022, na Administração Descentralizada Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

governo no programa: 0027 – Arte e Cultura – Ação 2.141 - Manutenção das Atividades Culturais e Patrimônios Culturais, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme abaixo demonstrada:

**Função - 13 - Cultura**

**Subfunção - 392 – Difusão Cultural**

**PROGRAMA: 0027 – Arte e Cultura**

**Ação – 2.141 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS**

<b>Programa: 0027 – Arte e Cultura</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valor LDO Físicas Financ.</b>	<b>Fontes de Recursos</b>
Manutenção das Ativ. Culturais e Patrimônios Culturais	Atividade Executada	Unidade	1	1.000,00	Próprios
Manutenção das Ativ. Culturais e Patrimônios Culturais	Atividade Executada	Unidade	1	0,00	Vinculado

**Art. 4º** Fica alterada a LOA – Lei Orçamentária Anual, da Lei nº 1.043 de 07 de dezembro de 2022, na Administração Descentralizada Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme abaixo especificado a saber:

**Órgão – 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO**

**Unidade – 06.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função - 08 – Assistência Social**

**Função - 13 - Cultura**

**Subfunção - 392 – Difusão Cultural**

**PROGRAMA: 0027 – Arte e Cultura**

**Ação – 2.141 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS**

3.3.50.00.00 (155) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000 R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual – 1.715.0000 R\$ 0,00

Fonte de Recurso: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura – 1.716.0000 R\$ 0,00

Fonte de Recurso: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – 1.719.0000 R\$ 0,00

3.3.90.00.00 (156) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000 R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual – 1.715.0000 R\$ 0,00

Fonte de Recurso: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura – 1.716.0000 R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Fonte de Recurso: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – 1.719.0000 R\$ 0,00

**Art. 5º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior desta Lei no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), fica reduzida a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, a saber:

**Órgão – 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO**

**Unidade – 06.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Função - 13 - Cultura**

**Subfunção - 392 – Difusão Cultural**

**PROGRAMA: 0027 – Arte e Cultura**

**Ação - 2052 – Manutenção do Departamento de Cultura**

3.3.90.00.00 (101) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000 R\$ 1.000,00

**Art. 6º** Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais da Lei nº 940, de 29 de junho de 2021 - Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 1.027, de 13 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e na Lei nº 1.043, de 07 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, por conta das alterações constantes da presente Lei.

**Art. 7º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 4º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os valores provenientes da transferência do Governo Federal que serão disponibilizados conforme a Lei Complementar nº 195 de 08 de junho de 2022 e Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 14 de agosto de 2023.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 39/2023)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo(as) Vereadores (as)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Inclui Ação Orçamentária, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

A presente propositura adequa os instrumentos orçamentários de modo a possibilitar o ingresso de recursos financeiros aos cofres públicos por meio de programas culturais da Lei Paulo Gustavo (Lei Federal nº 195/2022) e Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/2022), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil e apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Os recursos necessários para cobertura dos crédito adicional especial proverão de anulação parcial de dotação orçamentária que será financiado, além de recebimento de recursos para adequações e aplicação conforme estabelecido na legislação federal, os quais os excesso de arrecadações serão assim solicitado por Decreto de Crédito Adicional Suplementar a adequação orçamentária dos valores e fontes de recursos conforme tabela do Tribunal de Contas do Estado – 715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura e 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Neste momento, o Município conforme Distribuição da Decisão Normativa nº 196/2021 o repasse dos seguintes valores R\$ 108.360,27 art. 5º - Inciso I, R\$ 24.768,65 art. 5º - Inciso II, R\$ 12.435,46 art. 5º - Inciso III e R\$ 58.966,15 art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, totalizando o montante de R\$ 204.530,53 (duzentos e quatro mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Necessita-se de inclusão das naturezas de despesas mencionadas no Projeto de Lei devido abertura de editais de licitações que irão ser utilizadas tais dotações orçamentárias para promoções de auxílios de bolsas financeiras e Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, após abertura dos editais e definições dos devidos valores será solicitados por Decreto de Crédito Adicional Suplementar a adequações orçamentárias dos valores e fontes de recursos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Encaminha-se anexo, Guia prático de adequação orçamentária para gestores e gestoras de Cultura, referente a Lei Paulo Gustavo.

Deste modo, com a certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis